

## PEDAGOGIA DO GRITO: O papel do estagiário no estágio supervisionado

### *PEDAGOGY OF SHOUTING: The trainee's role in the supervised internship*

Vitória De Vasconcelos Quezado<sup>1</sup>

Paulo César Marques de Andrade Santos<sup>2</sup>

#### Resumo

O Estágio Supervisionado é uma etapa primordial para a formação discente visto que esse momento garante a relação entre teoria e prática como, também, o aprendizado mediante a realidade do campo de estágio. Nesse sentido, diversas práticas pedagógicas perpassam por esses estágios, mas o que acontece quando uma pedagogia inadequada aos marcos legais está presente no *locus* do estágio? Com isso, o presente artigo tem por objetivo compreender o papel do estagiário no período do estágio supervisionado. Esta pesquisa se apoia nos estudos de LIBÂNEO (2001), SAVIANI (2007), dentre outros teóricos, e se utiliza da metodologia de natureza qualitativa e bibliográfica. Por fim, os resultados indicaram que o estágio supervisionado carrega um significado além do que os marcos legais que o regem apresentam. É o período que marca, para muitos, o início da carreira profissional e a construção de novos aprendizados e saberes pedagógicos.

**Palavras-chave:** Estágio Supervisionado; Pedagogia do Grito; Prática Pedagógica.

#### Abstract

The Supervised Internship is a primordial stage for the students' education, since this moment ensures the relationship between theory and practice, as well as the learning through the reality of the internship field. In this sense, several pedagogical practices go through these internships, but what happens when a pedagogy that is inadequate to the legal framework is present in the internship locus? With this in mind, this paper aims to understand the role of the intern during the supervised internship period. This research is based on the studies of LIBÂNEO (2001), SAVIANI (2007), among other theorists, and uses a qualitative and bibliographic methodology. Finally, the results indicate that the supervised internship carries a meaning beyond what the legal

<sup>1</sup> Graduanda em Pedagogia na UPE Campus Petrolina. E-mail: [vitoria.quezado@upe.br](mailto:vitoria.quezado@upe.br)

<sup>2</sup> Professor Livre-Docente pela Universidade de Pernambuco - UPE, Doutor em Educação pela Universidade do Federal da Bahia e *Doctor Sciences de L Education pela Université Lyon 2* (2014), ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5803-2388>, e-mail: [paulo.marques@upe.br](mailto:paulo.marques@upe.br)

frameworks that govern it present. For many, it is the period that marks the beginning of their professional careers and the construction of new learning and pedagogical knowledge.

**Keywords:** Supervised Internship; Scream Pedagogy; Pedagogical Practice.

## INTRODUÇÃO

O estágio supervisionado é um componente curricular integrante dos cursos de formação inicial como os cursos de bacharelado e licenciatura, nas diversas áreas do conhecimento. Trata-se de uma atividade prática em que os discentes têm a oportunidade, por intermédio da *praxis*, aprimorar os conhecimentos adquiridos durante a formação acadêmica em um ambiente laboral público ou privado tem como objetivo proporcionar aos estudantes uma experiência de trabalho relevante em sua área de formação, permitindo observar e exercer, na prática, atividades e conhecimentos verificados na academia, permitindo-lhes adquirir e desenvolver algumas competências e habilidades no enfrentamento de situações no cotidiano profissional.

Para tanto, a legislação em vigor define o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do estudante para o trabalho produtivo (BRASIL, 2008). Nesse sentido, estabelece as normas, diretrizes e condições para realização do estágio supervisionado curricular e extracurricular nos ambientes públicos e privados.

Como o nome enseja, o estágio curricular é aquele concebido no Projeto Pedagógico do curso (PPC) e deve ocorrer na forma e condições previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e estabelecidas no projeto do curso. Já o estágio extracurricular, por não fazer parte das exigências do curso e não ser obrigatório para a finalização do programa de estudos, é mais flexível e opcional, tendo que ater-se apenas as regras previstas na Lei de Estágio quanto à carga horária diária, a flexibilidade de horários para o período de provas, a matrícula obrigatória na instituição de ensino, entre outras regras. No entanto, os estágios curriculares e extracurriculares devem ser orientados e supervisionados para garantir a natureza formativa do estágio.

Nesse contexto, destacamos três características fundamentais, entre outras, nessa etapa formativa: (I) a integração teoria-prática no momento em que os

estudantes relacionam a teoria estudada nas disciplinas do curso com a prática do ensino em sala de aula, em que é possível, na transposição didática, aplicar metodologias na regência e projetos de intervenção e desenvolver estratégias de avaliação; (II) a observação e participação se constitui etapas previstas no plano de estágio: a observação das atividades desenvolvidas pelo docente e participação do estagiário mediante acompanhamento do professor regente e supervisão do profissional indicado pela instituição de ensino; e, (III) reflexão e análise crítica quando os estudantes, durante o período do estágio, são conduzidos a refletir sobre suas práticas educativas, analisar os resultados de suas intervenções e buscar aprimorar continuamente o fazer pedagógico.

Mas como aprimorar o fazer pedagógico quando a prática do docente regente observado no estágio é desaconselhada no meio acadêmico-científico e combatida pela legislação em vigor como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA 13/07/90) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96)? Como aprimorar o fazer pedagógico diante a “pedagogia do grito” e da “didática opressora”?

O presente artigo trata do estágio supervisionado curricular na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental como espaço de vivências e exercício da prática docente em ambiente escolar, complementando os conhecimentos teóricos adquiridos na universidade, entendendo essa etapa como fundamental para o desenvolvimento profissional dos futuros educadores e futuras educadoras. E tem como objetivo conduzir à reflexão sobre o processo formativo do estagiário diante da prática docente observada no período do estágio supervisionado.

## **A PEDAGOGIA DO GRITO E OS MARCOS LEGAIS DA CRIANÇA**

Para Libâneo (2001), a Pedagogia é uma área do conhecimento que se ocupa com o estudo da educação e dos processos de ensino e aprendizagem. Ela não se restringe apenas à prática educativa em sala de aula, mas de todo o contexto educacional, inclusive as reações sociais, políticas e culturais que influenciam os processos educativos (LIBÂNEO, 2001, p. 153-176).

Para ele, a relação didático-pedagógica deve ser fundamentada em princípios como a democratização, valorização da diversidade e do respeito aos direitos humanos. Nesse sentido, concorda com Dermeval Saviani (2007) ao defender que as

abordagens nos espaços de aprendizagem devem buscar compreender e transformar a realidade educacional e social, questionando as desigualdades e produzindo uma análise crítica da realidade, na promoção do pensamento autônomo dos estudantes e na proposição de alternativas para uma educação mais justa e igualitária, promovendo, assim, a formação de cidadãos críticos e reflexivos.

Segundo Libâneo e Saviani, entre outros, a pedagogia é uma área do conhecimento que se dedica a produzir meios para o desenvolvimento crítico e reflexivo do sujeito, tornando-o apto a atuar de forma autônoma nas relações sociais, culturais e políticas nos mais diversos meios e cenários. Nesse sentido, como podemos entender as práticas docentes em sala de aula que não produzem os efeitos didático-pedagógicos esperados, que não produzem e não colaboram com a formação do sujeito crítico e reflexivo?

Refletindo a respeito, conseguimos identificar na recente história da educação termos associados à pedagogia e legitimados pela literatura que produzem três reflexões distintas: reflexões acerca da construção do sujeito crítico e reflexivo como a pedagogia do conflito de Boaventura de Souza Santos (1996), a Pedagogia da Autonomia (1996) de Paulo Freire e a Pedagogia Revolucionária de Saviani (2007).

Reflexões sobre a contrapedagogia que vai na direção oposta aos processos formativos para democracia, autonomia e liberdade de pensamento e expressão como a Pedagogia do Terror imposta aos sistemas educacionais brasileiros no período militar pós-golpe de 1964, como ilustra Louis Althusser (1987) no clássico *Aparelhos Ideológicos do Estado*, na Pedagogia dos corpos retos de Carmen Lúcia Soares e Alex Branco Fraga (2003, p. 1) caracterizado por “um conjunto de procedimentos destinado a ajustar/endireitar físicos desengonçados e espíritos desconformes aos princípios de retidão do porte e da rigidez do caráter”. Como se caráter e rigidez do porte produzissem o mesmo comportamento.

Vale a pena, fazermos uma análise crítica sobre as pedagogias tradicionais que eram utilizadas entre os Séculos XIII a metade do século XVIII, como a Pedagogia da Disciplina de Bernand Charlot (2013), a Pedagogia bancária e reprodutivista de Paulo Freire ilustrado no livro *Pedagogia do Oprimido* (1968) e a pedagogia do castigo de Ramon Ferreira Santana (2018). Entre as possíveis relações de ensino-aprendizagem produzidas pela Pedagogia Tradicional está a pedagogia do grito<sup>3</sup> ainda remanescentes

---

<sup>3</sup> O termo “Pedagogia do Grito” não é encontrado em literaturas ou artigos, mas utilizamos para identificar uma prática pedagógica apoiada em exaltação vocal com o intuito de controlar as turmas e alunos.

em algumas escolas e por vezes presenciada por estudantes/professores no período dedicado ao estágio.

A Pedagogia do Grito está relacionada com a tentativa de controle da sala de aula mediante gritos e/ou exaltação da voz. Nesse aspecto, é compreendido que esta pedagogia é uma forma de agressão psicológica e emocional para com os alunos. Logo, vale ressaltar que existem diversas legislações que são contrárias às práticas docentes que possam promover humilhação e constrangimento.

Paralelo a isso, pode-se citar a lei 8.069/90 que instalou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil, sendo a legislação defensora dos direitos de crianças e jovens que, por meio do art. 18-A., menciona

A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, [...], pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los (BRASIL, 2017a, p. 16).

Com base nesta citação, fica claro que nenhum funcionário público pode destratar estudantes como forma de correção indisciplinar ou em qualquer outro aspecto. Outro artigo que protege os alunos é o art. 53., no inciso II, onde consta que todos possuem o “direito de ser respeitado por seus educadores” (BRASIL, 1990). Sendo assim, cabe aos docentes e outros funcionários respeitarem suas turmas e alunos, tratando-os como cidadãos de direitos que merecem respeito e diálogo.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), publicada em 1996, expõe os princípios para um ensino básico de qualidade, sendo um deles o “respeito à liberdade e apreço à tolerância” (BRASIL, 1996). Em vista disso, cabe inferir que a classe tem o direito de expressar livremente seus pensamentos. Portanto, alunos muitas vezes precisam falar mais alto para que consigam serem ouvidos e percebidos, já que, geralmente, são silenciados pela sociedade adultocêntrica<sup>4</sup>.

Vale salientar que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também apresenta como direito de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil o ato de “expressar-se”, pois as crianças precisam “expressar, como sujeito dialógico, criativo

---

<sup>4</sup> De acordo com Cavalcante (2021, p. 201) o adultocentrismo é “um processo que invisibiliza crianças e adolescentes enquanto sujeitos históricos de lutas e transformações sociais, que promove o apagamento da especificidade de suas vidas.”.

e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens” (BRASIL, 2017, p. 38).

Diante o exposto, é importante que os docentes consigam estabelecer a relação com suas turmas mediante a Pedagogia do Afeto, ou seja, construir um ambiente afetivo com diálogo, elogios e, principalmente, regras de comportamentos para que desde muito pequenos aprendam respeitar os outros e a si mesmo.

Ressalta-se que, para uma relação docente-discente significativa, é importante que o/a professor(a) entenda que “a afetividade e cognição andam de mãos dadas, uma complementa a outra” (SHINYASHIKI, 2011, p. 110). Em vista disso, o autor complementa que é imprescindível tocar, considerar, olhar e, acima de tudo, perceber a criança com a finalidade de entregar as carícias necessárias aos sujeitos que se encontram em conflitos emocionais e comportamentais.

Em suma, Freire (1996) mencionou no seu livro Pedagogia da Autonomia, no capítulo “Ensinar exige saber escutar”, a seguinte constatação

No processo da fala e da escuta a disciplina do silêncio a ser assumido com rigor e a seu tempo pelos sujeitos que falam e escutam é um “sine qua” da comunicação dialógica. O primeiro sinal de que o sujeito que fala sabe escutar é a demonstração de sua capacidade de controlar não só a necessidade de dizer a sua palavra, que é um direito, mas também o gosto pessoal, profundamente respeitável, de expressá-la (FREIRE, 1996, p. 60).

Logo, para um processo de ensino-aprendizagem libertador e emancipatório, como também, significativo, é indispensável o diálogo na sala de aula. Em vista disso, quando essa prática é inexistente no ensino, considera-se uma negligência para com o desenvolvimento dos alunos, bem como uma violação dos direitos que asseguram a liberdade de expressão das crianças.

## O GRITO COMO VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

A “Pedagogia do Grito” baseia-se na prática autoritária do docente, na qual serve-se de gritos e imposição de controle comportamental dos alunos, tornando-se uma forma de violência psicológica. De acordo com Cabrera (2022, p. 07), a “Violência Psicológica é silenciosa, principalmente quando ocorre em ambiente onde se encontra

somente o agressor e a criança”. Nesse sentido, “uma das causas que leva uma criança a ser agressiva no seu ambiente escolar é a violência psicológica praticada por um adulto que deprecia a criança [...] podendo causar graves problemas mentais” (RUIZ; MARTIOLLI, 2003 *apud* CABRERA, 2022, p. 07).

Dessa forma, a prática pedagógica embasada no autoritarismo docente pode afetar cognitivamente e emocionalmente os alunos, Cabrera (2022) nos apresenta os efeitos que a violência psicológica pode ocasionar aos estudantes, sendo eles baixa autoestima, retraimento, isolamento, pensamentos autoderrotistas, agressividade e muitos outros.

Por esta razão, o investimento em formação continuada precisa ser contínuo, adequado

e significativo, tendo em vista uma profissionalização capaz de atender as especificidades emocionais e cognitiva das crianças. Para isso, é imprescindível uma prática pedagógica atrelada à afetividade e amor pelo processo de ensino.

## O PAPEL DO ESTAGIÁRIO

O Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura é primordial, pois é um ato educativo que promove a oportunidade de vivenciar a relação entre prática e teoria. Diante disso, nessa etapa da graduação, os estudantes constroem novos conhecimentos, competências e habilidades, bem como percebem as práticas pedagógicas que os docentes seguem em suas classes e formam a sua própria ideia de *práxis*.

Orientados por um docente da Universidade e supervisionado diariamente por um profissional docente efetivo do campo de estágio (instituição pública ou privada), os estagiários desenvolvem na prática o Plano de Atividade do Estágio (PAE) onde são previstas ações de reconhecimento do espaço, atividades de observação e atividades de intervenção que podem ser atividades de regência ou um pequeno projeto didático, mas em todo momento acompanhado pelo docente responsável pela supervisão.

Essas ações e atividades visam proporcionar e desenvolver: (I) a identidade com a instituição escolar - futuro campo de exercício profissional, (II) observar nas atividades desenvolvidas a relação entre currículo, didática e prática pedagógica no cotidiano da sala de aula e aprender (quando possível) técnicas de ensino; e aplicar o

plano de aula, nos casos de regência, ou o projeto de intervenção nos casos previstos no PPC. Tanto no caso da regência como no projeto de intervenção o estagiário deve estar atento à avaliação do supervisor, para ajustes em possíveis falhas no planejamento da ação ou na sua aplicação.

Nessas ações, as atividades compõem as três principais etapas desenvolvidas pelos discentes no decorrer do componente Estágio Supervisionado: identidade com o espaço escolar, aprendizagem de técnicas de ensino e aplicação do plano de aula/projeto de intervenção. Cada etapa dessas produz informações, dados e meios para a crítica e autocrítica do estagiário que são importantes no processo formativo do docente reflexivo.

No entanto, o que o estagiário deve fazer quando o Projeto Político-Pedagógico não está disponível? Ou quando a sala de aula é pequena para o grande número de alunos? Ou quando o professor utiliza da Pedagogia Tradicional para conseguir o controle da classe? Ou quando não foi muito feliz na regência? Ou não se fez compreender na aplicação do projeto de intervenção?

O Estágio é uma atividade escolar supervisionada que ocorre no ambiente de trabalho do futuro profissional, ou seja, na sala de aula sob os olhares do coordenador e supervisor de estágio. Hoje em dia, há um cuidado, por parte das redes de ensino, em manter a quantidade adequada de alunos por sala de aula, considerando as orientações dos especialistas quanto ao número ideal.

Se a sala de aula está com um número de alunos superior ao recomendado, cabe ao estagiário procurar saber se aquela situação é normal para aquela escola ou é uma situação extraordinária. Conhecer as formas, meios e técnicas utilizadas pelo docente para trabalhar com aquela turma e se essas formas, meios e técnicas produzem os efeitos esperados.

Outro fato não muito comum, mas que ocorre com o estagiário, é o planejamento mal-sucedido do plano de aula, o que acaba não produzindo os efeitos esperados. O mesmo ocorre com o plano de intervenção. Mesmo sendo mal-sucedido, é uma oportunidade de aprendizado para o estagiário que consegue, depois do fracasso, refazer o plano de aula considerando aspectos que não havia considerado no plano anterior e aplicá-lo novamente.

Estamos há 40 (quarenta) anos em um esforço coletivo - comunidade científica, universidades e redes públicas e privadas -, na transição do modelo tradicional, tecnicista, bancário e reprodutivista de ensino para um modelo emancipador,

democrático e capaz de formar pessoas éticas, críticas e reflexivas. Desse modo, cabe-nos identificar na prática docente resquícios da pedagogia tradicional, percebê-la em ação e os efeitos causados no ambiente.

No caso dos gritos e sons exasperados dirigidos à classe no início da aula ou depois do intervalo ou ainda depois de uma atividade passada para os alunos fazerem, na academia e na literatura especializada, por mais que tente retratar esses momentos, muitas vezes falta imaginação para compreender a pedagogia tradicional em ação e a pedagogia do grito entre as pedagogias tradicionais. Assim, a pedagogia do grito é a mais comum e torna-se, infelizmente, uma grande oportunidade de constatação das práticas nocivas ao aprendizado presenciada pelo estagiário, que deve comentar o fato com o seu orientador de estágio.

O papel do estágio é promover aprendizados, já o do estagiário é aprender com as condições dadas, que nem sempre são as condições projetadas pela academia (nem sempre o professor da academia conhece a realidade das escolas da educação básica, onde os estudantes são conduzidos à *práxis*), que acontecem no contexto da comunidade, no cenário da escola, em dada sala de aula na cidade ou no campo.

Em suma, segundo Mafuani (2011 apud MARTINS *et al.*, 2018), “a experiência do estágio é essencial para a formação integral do aluno, considerando que: Cada vez mais são requisitados profissionais com habilidades e bem preparados”. Nesse sentido, o estágio é imprescindível para a formação inicial pedagógica de todos os discentes, não apenas para compreender o seu mercado de trabalho na prática, mas, também, para construir conhecimentos, saberes e aprendizados para sua própria prática pedagógica.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das discussões, pôde-se compreender que o estágio supervisionado carrega um significado além do que os marcos legais que o regem apresentam. É o período que marca para muitos, o início da carreira profissional. Para isso, cabe aos estudantes de licenciatura refletirem sobre a importância desse componente para formação e o papel a ser desenvolvido no campo de estágio aproveitando da melhor forma possível esse curto espaço de tempo buscando aprender, exercitar e aperfeiçoar práticas docentes.

Nesse sentido, quando professores utilizarem de pedagogias inapropriadas que ferem os direitos de crianças e adolescentes, compete ao estagiário perceber e comunicar ao orientador o ocorrido e este, por sua vez, verificará junto ao supervisor. Mas, independentemente dos resultados do entendimento entre orientador e supervisor, fica, de imediato, a construção de uma formação crítica e o aprendizado de que certas práticas desenvolvidas na sala de aula não são as melhores práticas pedagógicas e devem ser evitadas e não repetidas.

A pedagogia do grito, que humilha e constrange, é punida pelas legislações em vigor como as assinaladas no texto acima não apenas no âmbito das escolas, mas em todos os âmbitos públicos. O estudante, ao detectar essa prática, deve observar e identificar as causas, os momentos da aula em que esses gritos são proferidos, se são acompanhados de termos inapropriados e verificar os efeitos desses gritos no corpo discente.

Cabe à escola a proteção integral dos estudantes, e deve ser ela, na pessoa da direção e coordenação pedagógica, a responsável por cuidar de suas crianças, adolescentes e jovens zelando pelas boas práticas pedagógicas em sala de aula. Ao estagiário, cabe aproveitar bem o breve período na escola e dela tirar os aprendizados possíveis buscando sempre conhecer as causas e os efeitos dos fenômenos observados.

Por fim, destaca-se que o estágio é sempre uma oportunidade de aprendizado. Aprende-se com os fatos previstos e não previstos na dinâmica da escola. E é nessa dinâmica que ocorre a *práxis* e que se determina o processo de amadurecimento do aluno em processo de formação e o futuro do profissional docente. Todavia, é significativo que todas as experiências sejam tomadas como momento de aprendizagem e autoavaliação da própria prática, além de tentar ver oportunidades para mudar os cenários educacionais invisibilizados.

## REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos Ideológicos de Estado*. 3. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1987.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Presidência da República. Brasília-DF, 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília - DF: Presidência da República. Brasília-DF, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. **Lei do Estágio**. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasília - DF: Presidência da República, 2008. Disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm). Acesso em: 26 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 10 jun. 2023.

CABRERA, Adriana Marques Mourão. **Violência psicológica em crianças e adolescentes, e suas consequências**. 2022. Dissertação (Especialização - Especialização em Garantia

dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.) - Universidade de Brasília, 2022.

CAVALCANTE, Emanuel Bernado Tenório. **O CONCEITO DE ADULTOCENTRISMO NA HISTÓRIA: DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES**. *Fronteiras: Revista de História*. Doutorados, v. 23, n. 42. jul/dez., 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/vitor/Downloads/FRONTEIRAS++CAVALCANTE++O+conceito+de+adultocentrismo+na+história++diálogos+interdisciplinares.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2023.

CHARLOT, B. **A mistificação pedagógica: realidades sociais e processos ideológicos na teoria da educação**. São Paulo: Cortez, 2013

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Fac-símile digitalizado (Manuscritos). São Paulo: Instituto Paulo Freire, 1968.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas**. *Educar*, Curitiba, v. 17, n. 17, p. 153-176, 2001. Editora da UFPR. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/2074/1726>. Acesso em: 26 jun. 2023.

MARTINS, Vandercleia. *et al.* **O ESTÁGIO EM FORMAÇÃO DE FORMADORES NA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E AS CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES. V CONEDU: Congresso Nacional de Educação. Disponível em:

[https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO\\_EV117\\_MD1\\_SA1\\_ID1818\\_05092018113037.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO_EV117_MD1_SA1_ID1818_05092018113037.pdf). Acesso em: 10 jun. 2023.

SANTANA, Ramon Ferreira. A EDUCAÇÃO PELA PALMATÓRIA: os castigos utilizados como ferramentas pedagógicas no Brasil Império. *Educon*, Aracaju, v. 8, n. 01, p.01-09, set/2014. Disponível em:

[http://anais.educonse.com.br/2014/a\\_educacao\\_pela\\_palmatoria\\_os\\_castigos\\_utilizados\\_como\\_ferramenta.pdf](http://anais.educonse.com.br/2014/a_educacao_pela_palmatoria_os_castigos_utilizados_como_ferramenta.pdf). Acesso em: 26 jun. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma pedagogia do conflito. In: SILVA, Luiz Heron Da; AZEVEDO, José Clóvis de; SANTOS, Edmilson Santos dos. (Orgs.) *Novos mapas culturais, novas perspectivas educacionais*. Sulina: Porto Alegre, 1996.

SAVIANI, D. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política*. 39 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2007. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo; vol.5).

SHINAYSHIKI, Roberto. *Conquiste seus alunos: Vença o desafio dos relacionamentos na sala de aula*. 2. ed. São Paulo: Editora Gente, 2011.

SOARES, Carmen Lúcia; FRAGA, Alex Branco. Pedagogia dos corpos retos: das morfologias disformes às carnes humanas alinhadas. *Pro-Posições*. v. 14, n. 2 (41) - maio/ago. 2003. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8643887/11357>. Acesso em: 26 jun. 2023.